



Lei



LEI Nº 727, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**“DESIGNA NOMES DE RUAS NO
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO-BA
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado a RUA MANOEL MARTINS DOS REIS: localizada paralelamente com a Rua Epifânio Paulino dos Santos, É a terceira travessa à esquerda da saída de João Dourado no sentido do Povoado de Gameleira.

Art. 2º - Fica denominado a RUA SEBASTIÃO CÂNDIDO RAMALHO: conhecido popularmente como seu Tantan, a rua que será oficializada com seu nome, fica localizada na segunda travessa à esquerda após a avenida principal que dá acesso ao lado sul da Rua Gildásio Vasconcelos, Bairro Rosalvo Cardoso.

Art. 3º - Fica denominado a RUA CARLOS DANTAS DE ANDRADE: conhecido popularmente como Taninha, a rua que será oficializada com seu nome, fica localizada na quarta travessa à esquerda após a avenida principal que dá acesso ao lado sul da Rua Gildásio Vasconcelos, Bairro Rosalvo Cardoso.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 13 de dezembro de 2024.


DIAMERISON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020